

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2025.02.17.01-01**, QUE FAZEM ENTRE O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** E O **LOCADOR FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA**.

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede na Rua Cel. Correia, nº 2214, Centro, na cidade de Caucaia/CE, inscrito(a) sob o **CNPJ Nº 07.616.162/0001-06**, neste ato representada pela ordenadora de despesas **ROZIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, nomeada pela Portaria nº 002, de 21 de janeiro de 2026, publicada no DOM de 23 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 92891, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 673.989.013-72, sediado(a) na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 2029, Capuan, Caucaia - Ce, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 2025.02.17.01-01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 21/02/2026 até 22/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme descrito na Cláusula quarta do Contrato.

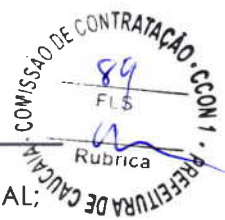
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





- I) **Gestão/unidade:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
- II) **Fonte de recursos:** Recursos não vinculados de Impostos - 1500000000;
- III) **Programa de trabalho:** 04.122.0402.2.110.0000 - Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- IV) **Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 21 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA–PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caucaia, 21 de fevereiro de 2026.

Rozimeire da Silva de Oliveira Araújo

ROZIMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
CONTRATANTE/ LOCATÁRIA

Francisco José Ribeiro Mota

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA
LOCADOR
CPF Nº 673.989.013-72
CONTRATADO

